

Hospital de Braga E.P.E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista da área de Dietética, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro.

ATA N.º 2

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), pelas 10 horas, através de meios de contacto à distância, realizou-se a segunda reunião do Júri do procedimento concursal conducente ao recrutamento de um profissional da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT especialista – Área de Dietética para o Hospital de Braga E.P.E., publicado no Aviso n.º 6558/2021 de 9 de Abril de 2021 do *Diário da República*, 2ª Série, n.º 69, de 9 de abril de 2021.

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri indicado na Referência E do referido Aviso constituído por:

Presidente: Maria de Fátima Viana da Rocha - TSDT Especialista da área de Dietética do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho E.P.E.

1º Vogal efetivo: Isménia Maria Côrte-Real de Oliveira - TSDT Especialista da área de Dietética no Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E., que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Maria Elizete Lopes Morais Guedes, TSDT especialista — dietista, Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação da admissibilidade das candidaturas apresentadas (alínea a) do art. 18.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, através da verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente reunião dos respetivos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais a essa admissão, de modo a aprovar a respetiva lista de admitidos e excluídos.
2. Calendarização da avaliação e discussão curricular.

Relativamente ao primeiro ponto, o Júri verificou a entrega de oito candidaturas:

1. Adriana Fernandes Vale
2. Ana Filipa Almeida Gonçalves

 1

3. Ana Marta Páscoa Dias-----
4. Diana Picas Carvalho-----
5. Joana Isabel Almendra Gomes-----
6. Maria Elisabete Janela de Araújo Fernandes-----
7. Patricia Cristina Reis Rodrigues-----
8. Karen Pereira Santiso -----

Verificados os elementos apresentados pelas candidatas, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais a sua admissão ou avaliação, o Júri considerou relativamente à posse da cédula profissional, como requisito geral, validar o documento apresentado pela candidata Maria Elisabete Janela de Araújo Fernandes, tendo por base o nº18 da Circular Informativa nº21/2020/ACSS de 2020-11-17 complementado com o disposto na Lei nº 126/2015 de 3 de setembro e ainda a consulta à plataforma da Administração Central do Sistema de Saúde IP, onde se encontra disponível a referência à anterior posse do título profissional exigido no presente procedimento concursal com o nº C-012264059.

Ultrapassados estes procedimentos, o júri deliberou por unanimidade, admitir ao presente procedimento concursal a candidata: -----

- Maria Elisabete Janela de Araújo Fernandes - -----

Deliberou ainda o Júri, excluir as candidatas: -----

- Adriana Fernandes Vale-----
- Ana Filipa Almeida Gonçalves-----
- Ana Marta Páscoa Dias-----
- Diana Picas Carvalho-----
- Joana Isabel Almendra Gomes-----
- Patricia Cristina Reis Rodrigues-----
- Karen Pereira Santiso -----

Para este efeito, alega o júri o incumprimento do ponto 1 (requisitos especiais de admissão) do aviso de abertura do presente procedimento concursal designadamente a não integração, em nenhum momento profissional documentado, na carreira especial de TSDT – Área de Dietética e, nesta conformidade, não estarem providos na categoria de base há pelo menos 6 anos conforme o disposto no nº 2 do Artigo 3º do Dec-Lei nº 25 de 2019 de 11 de fevereiro e não documentarem avaliação de desempenho positivo na carreira. -----

A este facto acresce implicitamente o não cumprimento de outros requisitos gerais, nomeadamente a posse de cédula profissional válida na área de exercício profissional (Dietética) a que respeita o procedimento concursal.-----



Dando cumprimento ao disposto nos artigos 11º, nº4 do artigo 22º e artigo 23º da Portaria nº 154 de 23 junho de 2020, procedeu-se à elaboração da lista provisória de candidatos admitidos e excluídos que anexamos a esta ata. Da decisão de exclusão serão os candidatos notificados ao abrigo do exercício do direito de participação dos interessados para se pronunciarem sobre o assunto, conforme o artigo 24º daquela portaria.-----

Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, dadas as considerações anteriores, terá um agendamento dependente do resultado da audiência prévia realizada aos candidatos. -----

A presente ata é composta por três páginas numeradas e assinadas (rubricada a primeira e assinada a segunda). -----

Nada mais havendo a tratar, lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

Lida esta ata, e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Presidente:

O 1.º vogal efetivo:

O 2.º vogal efetivo:

Tramita. Helder Costa - Presidente do Conselho *Luís António Almeida*

Lista provisória de candidatos admitidos e candidatos excluídos

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Dietética, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro.

Candidatos admitidos

- Maria Elisabete Janela de Araújo Fernandes

Candidatos excluídos

- Adriana Fernandes Vale a)
- Ana Filipa Almeida Gonçalves a)
- Ana Marta Páscoa Dias a)
- Diana Picas Carvalho a)
- Joana Isabel Almendra Gomes a)
- Patricia Cristina Reis Rodrigues a)
- Karen Pereira Santiso a)

- a) Não cumprimento de requisitos especiais e gerais de admissão constantes no ponto 1 do aviso de abertura do procedimento concursal supracitado designadamente:
- i) A não integração na carreira especial de TSDT – Área de Dietética
 - ii) Não estarem providos na categoria de base há pelo menos 6 anos conforme o disposto no n.º 2 do Artigo 3º do Dec-Lei n.º 25 de 2019 de 11 de fevereiro
 - iii) Falta de avaliação de desempenho positivo na carreira
 - iv) Ausência de cédula profissional válida na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal (Dietética)

Hospital de Braga E.P.E., em 2021.05.13

O Presidente:

O 1.º vogal efetivo:

O 2.º vogal efetivo:

Isabel Maria Costa - Mãe de Deus 